DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
PODER LEGISLATIVO DE PEREIRA BARRETO	9
Outros Atos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.762, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

"Altera dispositivos do Decreto nº 4.675, de 15 de maio de 2017 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 4.231 de 14 de junho de 2013 criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO que o artigo 5º da referida lei determina que os membros do Conselho serão nomeados por decreto do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de um dos membros do referido Conselho.

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto Municipal nº 4.675, de 15 de maio de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano que fica assim composto:

Representante do Poder Legislativo: Câmara Municipal:

Titular: Jair Bueno de Oliveira Junior R G 43.954.128-1

Suplente: Paulo Arantes RG 7.563.296-2

Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:

Titular: Igor de Freitas Grespan R G 43.954.249

Suplente: Mario Cezar Coraini Irikura R G 29.821.411-8

Representante da Secretaria Municipal de Desenv. Urbano, Habitação e Trânsito:

Titular: Oswaldo Esperança RG 4.827.133

Suplente: Rosemary dos S. Panini da Silva RG 19.400.448

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente:

Titular: Jorge Mitsuyoshi Danno R G 8.583.298-4

Suplente: Sandra Yukie Seki Perozim R G 13.284.331-6

Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

Titular: Hiroiti Goto RG 6.490.393-9

Suplente: Ederson José Arena RG 43.551.501-9

Representante do Corpo Técnico, sendo:

- Secretaria de Assuntos Jurídicos:

Titular: Alberto Jun de Araújo RG 14.836.434-2

Suplente: Jarves Ortega de Brito RG 7.290.758

- Assessoria de Desenvolvimento Econômico:

Titular: Marcos Izumi Okajima RG 16.427.664-6

Suplente: Adelino José Ribeiro RG 16.426.852-2

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Eliana Célia Ap.Esperança de Campos RG 17.364.111

Suplente: Ana Célia Ribeiro Feitoza R G 17.364.113-1

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Patrícia Pereira Rosa Schipa R G 33.713.504-6

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Suplente: Bethânia Martins Ferreira R G 33.713.488-1

Representante do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto:

Titular: José Márcio Cirino dos Santos R G 20.249.589

Suplente: Mauro André Martins RG 14.833.448-9

Representante da ACITA – Associação Comercial Transporte e Agrícola:

Titular: Gerson Noguerol Barros Junior R G 12.921.267-2

Suplente: José Carlos Franco Farinha R G 18.506.278-7

Representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil:

Titular: Dr. Omar Sufen Filho RG 46.196.646-3

Suplente: Dr. José Vieira RG 4.143.182

Representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos:

Titular: Jorge Masahico Yamamoto R G 6.276.695

Suplente: Marcos Mogari RG 25.559.705-8

Representante dos Clubes de Serviços:

Titular: Nelson Rodela (Rotary Clube) R G 4.335.790-8

Suplente: Edson Tsutsumi Sakaue (Lions Clube) RG 6.071.582-0

Representante da Imprensa:

Titular: José Carlos Ferreira dos Santos RG 13.284.530-1

Suplente: Gilvam Flavio Fonseca do Vale R G 20.799.715-9

Representante dos Corretores com registro no CRECI:

Titular: André Luiz Bonilha RG 27.343.460-3

Suplente: Dorval Costa Filho RG 15.823.520

Representantes de entidades religiosas: USE – Pereira Barreto:

Titular: Elena Aparecida Rodrigues Silva RG 7.417.718-7

Suplente: Sebastião Soncini RG 6.507.207

Representante da ACEP:

Titular: Yoshikazu Sawada RG 2.421.247

Suplente: Edna Sumako Niwa Nomoto R G 10.159.222

Demais associações: APAE:

Titular: Washington Luiz de Oliveira R G 5.877.133-5

Suplente: Maria Áurea Coraini Irikura R G 3.296.679

Representante da APEOESP:

Titular: Maria Helena de Olivio Segato R G 11.178.843

Suplente: Rita de Cássia Penhalves dos Reis Anzai RG 11.178.894

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 04 de outubro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 4.771 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.575, de 23 de dezembro de 2016;

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 06 01 DIVISÃO DE SERVIÇOS E TRANPORTES

15.452.0010.2011.0000 Atendimento ao Funcionamento da Secretaria de Obras

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 90 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 2.500,00

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.0024.2039.0000 Manutenção do Setor de Esportes

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

Ficha 256 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 4.000,00

27.812.0024.2039.0000 Manutenção do setor de Esportes

3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desp.

Ficha 258 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 2.000,00

27.812.0024.2039.0000 Manutenção do setor de Esportes

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 259 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 12.000,00

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.1.90.16.00 Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 280 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 3.000,00

02 10 01 GABINETE DE GOVERNO - AGRICULTURA

20.122.0026.2045.0000 Manutenção da Secretaria de Agricultura

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 333 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 28.000,00

20.122.0026.2045.0000 Manutenção da Secretaria de Agricultura

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 338 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 1.500,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias.

02 06 01 DIVISÃO DE SERVIÇOS E TRANPORTES

15.452.0010.2011.0000 Atendimento ao Funcionamento da Secretaria de Obras

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 91 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 2.500,00

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.0024.2039.0000 Manutenção do Setor de Esportes

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 257 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 7.000,00

27.812.0024.2039.0000 Manutenção do Setor de Esportes

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 260 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 11.000,00

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 276 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 3.000,00

02 10 01 GABINETE DE GOVERNO - AGRICULTURA

20.122.0026.2045.0000 Manutenção da Secretaria de Agricultura

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 339 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 1.500,00

02 10 03 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

18.541.0029.2051.0000 Man. Reflorestamento, Viveiro de Mudas, Praças e Avenidas

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 353 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 28.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 18 de outubro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 4.773, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.575, de 23 de dezembro de 2016;

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 09 02 GESTÃO

10.122.0025.2040.0000 Execução e Qualificação da Gestão

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

Ficha 268 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 2.000,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

Ficha 302 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 40.000,00

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 303 – Fonte 01 Tesouro.....
R$ 110.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária.

02 09 02 GESTÃO

10.122.0025.2040.0000 Execução e Qualificação da Gestão

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 269 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 245,00

10.122.0025.2040.0000 Execução e Qualificação da Gestão

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha 270 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 200,00

10.122.0025.2040.0000 Execução e Qualificação da Gestão

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 271 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 1.390,00

10.122.0025.2084.0000 Conselho Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 274 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 165,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 295 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 150.000,00

TOTAL.....R$ 152.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 20 de outubro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 19.718, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 7669 datada de 16 de outubro de 2017, formulada por Kathilin Patrícia Almeida da Silva, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Kathilin Patrícia Almeida da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 42.756.167-X SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 50032, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 04/09/2012 a 03/09/2017 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 01/11/2017 a 30/11/2017, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de outubro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.720, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

"Altera a Portaria nº 19.663, de 21 de setembro 2017 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, que o Parágrafo único do artigo 1º da Portaria nº 19.663 de 21 de setembro de 2017 foi redigida em equívoco.

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o Parágrafo único do artigo 1º da Portaria nº 19.663, de 21 de setembro de 2017, passando a vigorar com seguinte redação:

Art. 1º ...

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 28 de novembro de 2014.

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 19.663/2017, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de outubro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 19.759, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

"Convoca estudantes aprovados no Processo de Credenciamento de Estagiários, nos termos do Edital nº 02, datado de 04 de agosto de 2017 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, os termos do Decreto Municipal nº 4.725, de 04 de agosto de 2017, que constituiu a Comissão Municipal para elaboração de processo seletivo simplificado para credenciamento de estagiários nos diversos setores e secretarias da Administração Municipal;

Considerando a publicação do Edital de Homologação final do Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários nº 002/2017, no dia 24 de outubro 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Convocar, as estudantes abaixo relacionadas, em virtude de habilitação no Processo Seletivo de Credenciamento de Estagiários, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação pela área de estudo, conforme previsto no item 5.3 e 5.3.1, do Edital nº 002, de 04 de agosto de 2017, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante a formalização de termo de compromisso de estágio.

Curso: Administração de Empresas

CLASS.	NOTA	NOME
1º	90,0	Brenda Nubia da Silva Moreira
2º	87,5	Ana Caroline Trindade Montealvão
3º	85,0	Suellen Fernandes da Câmara

Curso: Técnico em Administração

CLASS.	NOTA	NOME
1º	100,0	Wanessa Marques Salles Kouti

Curso: Pedagogia

CLASS.	NOTA	NOME

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

1º	97,5	Erica Furtado Coelho
2º	95,0	Elisangela Regina de Oliveira Ferreira
3º	95,0	Lucelena de Souza de Moura
4º	87,5	Silvana de Souza da Silva

Art. 2º Conceder, às relacionadas no art. 1º desta Portaria, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a posse, contados a partir da publicação, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, para manifestar seu interesse pela vaga, bem como apresentar a documentação necessária, nos termos do item 7.4, do Edital nº 002, de 04 de agosto de 2017.

Art. 3º O não comparecimento, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente convocação, implicando na desistência tácita das estudantes a oportunidade de estágio oferecida pela Administração Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 06 de novembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.760, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o pedido formalizado por Gizele Souza dos Santos, protocolado nesta municipalidade sob o nº 8167/2017, datado de 06 de novembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, Gizele Souza dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 33.711.998-3 SSP/SP, matrícula funcional nº 53546, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o 8167/2017, datada de 06 de novembro de 2017, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. O pedido de exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência a partir do dia 06 de novembro de 2017, antes do expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 06 de novembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PROCESSO Nº 075/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

RESUMO DE EDITAL

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito de Pereira Barreto – SP, faz saber que se acha aberto até às 09h00min do dia 23 de novembro de 2017, o Pregão nº 057/2017, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação e treinamento, para as áreas de Contabilidade Pública e Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Pereira Barreto/SP, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência. Maiores informações no Dep. de Licitações pelo fone/fax (18) 3704-8505, pelos e-mails: dener@pereirabarreto.sp.gov.

br e/ou luis.aguilar@pereirabarreto.sp.gov.br, e ainda o Edital completo no website www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto - SP, 06 de Novembro de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito

PODER LEGISLATIVO DE PEREIRA BARRETO | **Outros Atos**

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM TRINTA DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PRESIDENTE: ODAIR XAVIER DOS SANTOS
SECRETÁRIO: VALDOMIRO TONETI JÚNIOR

17ª LEGISLATURA

AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE, NA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, **SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR ODAIR XAVIER DOS SANTOS E SECRETARIADA PELO PRIMEIRO SECRETÁRIO, VEREADOR VALDOMIRO TONETI JÚNIOR** . PELO LIVRO DE COMPARECIMENTO VERIFICOU-SE **A AUSÊNCIA DO VEREADOR FRANCISCO LEITE GOMES, QUE ESTAVA VIAJANDO A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE.** HAVENDO NÚMERO LEGAL, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

SE COLOCASSEM DE PÉ E, " **SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**" , DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. **LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR,** EM DISCUSSÃO, EM VOTAÇÃO, APROVADA POR UNANIMIDADE. **LEITURA DAS MENSAGENS NºS: 61/2017**, DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 55/2017** QUE " **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**" ; 62/2017 ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 56/2017** QUE " **ALTERA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 4.365, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**" , ÀS COMISSÕES PARA PARECERES. **LEITURA DAS INDICAÇÕES NºS: 107, 108, 109 E 110/2017** – OFICIADAS. **LEITURA DO REQUERIMENTO Nº: 49/2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR VALDOMIRO TONETI JÚNIOR, SOLICITANDO QUE O PROJETO DE LEI Nº 56/2017 FOSSE APRECIADO E VOTADO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, EM DISCUSSÃO, EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **LEITURA DO OFÍCIO Nº 72/2017**, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CONVIDANDO PARA O " 1º FESTIVAL LITERÁRIO DE PEREIRA BARRETO – FELIP" . **LEITURA DOS PARECERES AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2017 E AO PROJETO DE LEI Nº 56/2017. LEITURA DAS**

EMENDAS NºS: 01, 02, 03, 04, 05 E 06/2017, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2017. EM SEGUIDA PASSOU-SE À ORDEM DO DIA QUE CONSTOU DE: PROJETO DE LEI Nº 56/2017 QUE " **ALTERA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 4.365, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** , EM DISCUSSÃO, FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES JOÃO BATISTA THEREZA E WALT DISNEY DA SILVA, EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2017 QUE " DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2018/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" , EM DISCUSSÃO EM 1º TURNO, **EM VOTAÇÃO EM 1º TURNO**, APROVADO POR UNANIMIDADE. **EMENDAS Nº**S: 01, 02, 03, 04, 05 E 06/2017, EM DISCUSSÃO FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES WALT DISNEY DA SILVA E JOÃO BATISTA THEREZA, **EM VOTAÇÃO EM 1º TURNO**, APROVADO POR UNANIMIDADE. EM SEGUIDA PASSOU-SE AO **PEQUENO EXPEDIENTE**: USARAM A TRIBUNA LIVRE OS VEREADORES JOÃO BATISTA THEREZA, WALT DISNEY DA SILVA, CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES E CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDÊNCIA

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E " **SOB A PROTEÇÃO DE DEUS"** DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO, LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES " VALDEMIR SUMAN" , AOS SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PRESIDENTE:_____

SECRETÁRIO:_____

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 050/2017

Senhor Presidente:

Requeremos regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando que encaminhe a esta Casa de Leis o que segue:

1. Relação nominal, por escola e por classe, de todos os alunos matriculados no 5º ano do ensino fundamental, referente ao ano de 2017;

2. Relação nominal, por escola e por classe, de todos os alunos matriculados no 5º ano do ensino fundamental e que prestaram, no último dia 31 de outubro, o exame do SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica-, exigido pelo MEC.

JUSTIFICATIVA: Para feito de conhecimento e esclarecimentos a este vereador e aos demais interessados.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 06 de novembro de 2017.

JOÃO BATISTA THEREZA
Vereador do PMDB

PROTOCOLO 427/2017 - 06/11/2017 16:24

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 111/2017

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal providências urgentes quanto aos sinais digitais das emissoras de TV disponíveis no município.

JUSTIFICATIVA: Não demora muito tempo e os sinais analógicos das emissoras de televisão serão todos desligados. Em Pereira Barreto, somente o SBT já conta com o sinal digital disponível. É preciso pressa na resolução dos entraves que impedem a adoção destes sinais, sob pena de a população ficar sem uma das poucas opções de entretenimento, informação e cultura acessíveis de forma gratuita.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 06 de novembro de 2017.

FRANCISCO LEITE GOMES
Presidente
Vereador do PRB

PROTOCOLO 428/2017 - 06/11/2017 17:21

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 112/2017

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que estude a possibilidade de se manter pelo menos uma das farmácias da municipalidade aberta nos finais de semana e feriados.

JUSTIFICATIVA: Em toda UBS e no Centro de Saúde existe uma farmácia da municipalidade. Ocorre que elas funcionam apenas no horário de expediente. Na sexta-feira às 17:00 h todas estão fechadas. Se um cidadão passar por consulta na sexta-feira à noite e não tiver condições financeiras para adquirir o medicamento receitado pelo médico, somente poderá conseguir o remédio na segunda-feira de manhã. É muito tempo para quem tem uma infecção um pouco mais grave, ou um quadro de dor constante.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 06 de novembro de 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA (DEGA)
Vereador do PDT

PROTOCOLO 429/2017 - 06/11/2017 19:39

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000